



6

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 01/2026, DE 08 DE JANEIRO 2026.

Nomeia Comissão para Pré-Qualificação de Marcas de Produtos e Equipamentos ofertados nos processos licitatórios do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no art 80 da LEI 14.133/2021,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deverá verificar a qualidade das amostras dos produtos requisitados nos editais de licitação, classificando apenas aquelas que estejam em conformidade com os critérios de avaliação previamente estabelecidos;

CONSIDERANDO a necessidade de análise técnica dos produtos ofertados pelas empresas participantes dos processos licitatórios, com vistas à aquisição de produtos e equipamentos de qualidade e à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º- Fica Instituída e Nomeada a Comissão para Avaliação E Pré-qualificação de Marcas de produtos e equipamentos ofertados nos processos licitatórios no Município de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, composta pelos seguintes membros:

Servidor	CPF	Secretaria
DARIELI BREMBATTI	010.463.879-60	Secretaria de Saúde
MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN	056.065.349-24	Secretaria de Saúde



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

IVANETE TEREZINHA VAZ SIMAO	007.285.809-50	Secretaria de Saúde
DAIANE RONISE SERAFINI	005.007.549-77	Secretaria de Saúde
CRISTIANE ALMEIDA GOMIDES MORO	909.070.510-49	Secretaria de Saúde
JOÃO MARIA DE SOUZA BOENO	627.948.929-91	Secretaria de Saúde

Art. 2º—Os servidores nomeados nesta Comissão, quando tecnicamente habilitados, não ficam restritos à análise de produtos oriundos de licitações realizadas exclusivamente pela Secretaria à qual estejam lotados, podendo, sempre que necessário, participar da análise de produtos adquiridos por quaisquer Secretarias do Município.

Art. 3º—Compete à Comissão a avaliação e a pré-qualificação de marcas de materiais e equipamentos nas licitações realizadas pelo Município de Santo Antônio do Sudoeste – PR, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, devendo analisar e avaliar as amostras apresentadas pelas empresas, promover a desclassificação das amostras incompatíveis com as especificações do edital e elaborar a relação das marcas e amostras aprovadas e reprovadas.

Art. 4º—Para a realização das análises, a Comissão deverá reunir-se com número mínimo de 03 (três) membros, observada a formação profissional e a experiência funcional dos servidores, devendo a composição ser sempre em número ímpar.

Art. 5º—Havendo reprovação de marca em razão da incompatibilidade das amostras apresentadas e sendo necessária nova análise do mesmo produto, a Comissão deverá ser composta por, no mínimo, 05 (cinco) membros. Parágrafo único. Quando a complexidade técnica do item assim exigir, a Comissão poderá solicitar apoio técnico especializado de servidores ou profissionais com conhecimento específico, ainda que não integrem formalmente a Comissão, os quais deverão emitir parecer técnico escrito e fundamentado. O referido parecer terá caráter consultivo, destinando-se a subsidiar a decisão da Comissão, permanecendo



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
ESTADO DO PARANÁ

exclusivamente com os membros formalmente designados a responsabilidade pela deliberação e conclusão do procedimento.

Art. 6º—A Comissão deverá apresentar o laudo de avaliação das amostras no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento das amostras para análise.

Art. 7º Esta Portaria terá efeitos a partir de 06 de janeiro 2026, com sua devida publicação.

Santo Antônio do Sudoeste - PR, em 08 de janeiro de 2026.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO CORTINÃ
Prefeito Municipal